



Goiânia, 20 de maio de 2019.

EDITAL PRPI Nº 02/2019 – BOLSAS INSTITUCIONAIS PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E EM INOVAÇÃO 2019/2020

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), torna público o presente edital e convida os (as) interessados (as) a concorrerem às bolsas institucionais para o Programa de Iniciação à Pesquisa Científica, Tecnológica e em Inovação da UFG, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo a **concessão de cotas de bolsas** institucionais aos pesquisadores com **plano(s) de trabalho recomendado(s) no EDITAL PRPI Nº 01/2019 do Programa de Iniciação à Pesquisa Científica, Tecnológica e em Inovação da UFG.**

2. DAS BOLSAS

2.1. As bolsas institucionais objeto do presente edital, financiadas pelo CNPq e pela UFG, são as seguintes:

Modalidade da bolsa	Público Alvo	Requisito
PIBIC	Discentes de graduação da UFG	Plano de trabalho recomendado na modalidade de Iniciação Científica (IC)
PIBIC-AF	Discentes de graduação da UFG que ingressaram por intermédio SISU/PPI e do processo seletivo UFG Incluir	Plano de trabalho recomendado na modalidade de Iniciação Científica (IC)
PIBIC-EM	Discentes do ensino médio de escola da rede pública	Plano de trabalho recomendado na modalidade de Iniciação Científica Júnior (ICJr)
PIBIC-EF	Discentes do ensino fundamental de escola da rede pública	Plano de trabalho recomendado na modalidade de Iniciação Científica Júnior (ICJr)
PIBITI	Discentes de graduação da UFG	Plano de trabalho recomendado na modalidade de Iniciação Tecnológica (IT)
PROLICEN	Discentes de cursos de licenciatura da UFG	Plano de trabalho recomendado na modalidade Iniciação à Pesquisa das Licenciaturas (PROLICEN)



2.2. Cada proponente poderá concorrer a no máximo uma bolsa de cada modalidade (item 2.1).

2.3. O valor mensal das bolsas das categorias PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI E PROLICEN é de R\$400,00 (quatrocentos reais) e das categorias PIBIC-EM e PIBIC-EF é de R\$100,00 (cem reais), as quais terão vigência entre 1º. de agosto de 2019 a 30 de setembro de 2020. Para as bolsas pagas pela UFG, o limite máximo de 12 mensalidades não poderá ser excedido.

DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE COTAS DE BOLSAS

3. DO PESQUISADOR CANDIDATO À COTA

3.1. A submissão de proposta a este Edital tem como um dos requisitos que o (a) pesquisador (a) tenha plano de trabalho recomendado no Edital PRPI Nº 01/2019, compatível com o tipo de bolsa a ser solicitada (IC, IC-Jr, IT, PROLICEN).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada exclusivamente pelo (a) pesquisador (a), via SIGAA Módulo Pesquisa.

4.2. O Currículo Lattes do (a) proponente deve estar atualizado no período de **1/1/2014 a 24/6/2019**.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PESQUISADOR E CONCESSÃO DAS BOLSAS

5.1. A pontuação da produção intelectual do (a) pesquisador (a) proponente será extraída de forma automática do Currículo Lattes e computada de acordo com a Tabela do Anexo 1 deste Edital; para tanto, serão consideradas as informações extraídas dos seguintes itens do Currículo Lattes: produções bibliográfica, técnica e artística / cultural; patente, programa de computador, cultivar (extraídas do item “patentes e registros”); bolsa de produtividade; orientações e supervisões, participação em bancas.

5.2. A classificação das propostas, considerando a nota final da produção intelectual (NPI) do (a) proponente, será realizada dentro de cada uma das oito grandes áreas do conhecimento (ciências agrárias; ciências biológicas; ciências da saúde; ciências exatas e da terra; ciências humanas; ciências sociais aplicadas; engenharias; linguística, letras e artes), em ordem decrescente.



5.3. O enquadramento dos proponentes nas áreas de conhecimento obedecerá à escolha da área de avaliação definida no projeto de pesquisa, ao qual o plano de trabalho está vinculado.

5.4. Em caso de empate, será considerada classificada a proposta com a maior pontuação no somatório do item “produções bibliográficas” (artigos, livros e capítulos). Se persistir o empate, será considerada classificada a proposta com a maior pontuação no subitem “Iniciação Científica”, do item “Orientações e supervisões concluídas e aprovadas”.

5.5. A distribuição das cotas de bolsas institucionais será realizada de forma proporcional à demanda qualificada de cada grande área do conhecimento; sendo que para o PROLICEN haverá uma classificação específica.

6. DAS SOLICITAÇÕES DE RECONSIDERAÇÃO

6.1 As solicitações de reconsideração deverão ser enviadas exclusivamente para o email pip.prpi@ufg.br, em formulário específico disponível no Anexo 2 e conforme o cronograma do item 11.

6.2. As informações inseridas no Currículo Lattes após 24/06/2019 não serão consideradas para efeito de pontuação neste edital.

DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

7. A implementação das bolsas será realizada por meio da indicação do (a) discente bolsista pelo (a) orientador (a), via SIGAA, obedecendo o cronograma do item 11.

8. DO BOLSISTA

8.1. O (A) bolsista a ser indicado (a) pelo pesquisador (a) deverá:

- a)** atender às exigências do edital PRPI Nº 01/2019;
- b)** possuir conta corrente própria e individual no Banco do Brasil (não é aceita conta poupança);
- c)** possuir Currículo Lattes atualizado, no qual deverá conter um endereço de correio eletrônico **não pertencente ao provedor *hotmail.com***, atendendo à recomendação do CNPq.
- d)** dedicar-se às atividades do seu curso e do plano de trabalho aprovado, não podendo ter vínculo empregatício;



- e) estar destituído de vínculo com bolsas de outros Programas Institucionais ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação ou congêneres;
- f) devolver ao CNPq ou à UFG, em valores atualizados, a (s) mensalidade (s) recebida (s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

8.2. O discente poderá acumular a bolsa de iniciação à pesquisa com estágio não-obrigatório, desde que haja compatibilidade entre as atividades, demonstrada por declaração do supervisor do estágio e do orientador da bolsa.

8.3. Não será considerado como acúmulo de bolsas, nos termos deste edital, quando a bolsa adicional possuir objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência do discente.

8.4. O certificado de participação no Programa de Iniciação à Pesquisa será concedido ao (à) discente que tiver cumprido pelo menos um (01) mês de atividades, comprovado por meio de relatório de atividades aprovado pelo (a) orientador (a).

9. DO GERENCIAMENTO DAS BOLSAS

9.1. As bolsas canceladas retornarão à cota institucional e serão redistribuídas pela Coordenação do Programa, respeitando os critérios de seleção e a ordem de classificação.

9.2. A bolsa poderá ser migrada para um outro plano de trabalho, orientado pelo mesmo pesquisador, mediante solicitação do mesmo junto à Coordenação do Programa. Esse procedimento poderá ser realizado uma única vez.

9.3. A Coordenação poderá cancelar ou suspender bolsas a qualquer momento, caso constate o não cumprimento das normas.

10. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

10.1. O (A) orientador (a) deverá substituir o (a) bolsista que durante o período de vigência da bolsa:

- a) graduar-se;
- b) tiver a sua matrícula trancada;
- c) não estiver executando satisfatoriamente o plano de trabalho proposto;



d) ausentar-se por mais de trinta (30) dias consecutivos para realizar atividades não acordadas com o (a) orientador (a), durante o período de vigência da bolsa.

10.2. Os estudantes excluídos não poderão retornar ao Programa na mesma vigência.

11. CRONOGRAMA

Publicação do Edital na página da PRPI	20/5/2019
Inscrição dos proponentes às cotas de bolsas do Programa Institucional de Bolsas (PIBIC, PIBIC-AF, PIBIC-EM PIBIC-EF, PIBITI, PROLICEN) SIGAA – MÓDULO PESQUISA	7/6 a 24/6/2019
Data do congelamento CV Lattes para extração da produção do professor/pesquisador proponente	25/6/2019
Período para avaliação do atendimento aos requisitos formais e Cálculo da produção intelectual	25/6 a 1/7/2019
Divulgação do resultado preliminar da pontuação	2/7/2019
Período para solicitação de reconsideração	2/7 a 4/7/2019
Divulgação do resultado final da distribuição das cotas de bolsas	16/7/2019
Período para indicação dos estudantes no SIGAA - PESQUISA	16/7 a 11/8/2019
Período para o estudante confirmar o termo de aceitação no SIGAA	16/7 a 11/8/2019

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio de mensagem para o email pip.prpi@ufg.br ou diretamente no Setor de Apoio ao Programa de Iniciação à Pesquisa da PRPI, de segunda a sexta-feira das 8h30 às 17h00.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

13. Nos casos de recursos referentes às falhas do SIGAA, é obrigatório apresentar a documentação comprobatória (captura de tela comprovando a inconsistência do sistema).

14. O não cumprimento das exigências regulamentares, bem como qualquer falsidade nas declarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados, implicará na desclassificação da proposta.

15. A documentação e as informações apresentadas são de inteira responsabilidade do proponente.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPI

Prof. Jesiel Freitas Carvalho
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação



ANEXO 1 - TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO

GRUPO 1 – APLICÁVEL PARA AS SEGUINTE ÁREAS CONHECIMENTO: I. CIÊNCIAS DA SAÚDE, II. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, III. CIÊNCIAS AGRÁRIAS

GRUPO 2 - APLICÁVEL PARA AS SEGUINTE ÁREAS CONHECIMENTO: IV. CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA, V. ENGENHARIAS

GRUPO 3 - APLICÁVEL PARA AS SEGUINTE ÁREAS CONHECIMENTO: VI. CIÊNCIAS HUMANAS, VII. CIÊNCIA SOCIAIS APLICADAS

GRUPO 4 - APLICÁVEL PARA A SEGUINTE ÁREA DO CONHECIMENTO: VIII. LINGUISTICA, LETRAS E ARTES

GRUPO 5 – APLICÁVEL AO PROLICEN

Itens	Pontuação				Grupo 5
	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	
PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS					
ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS					
Com JCR	25	25	20	20	25
Sem JCR	15	15	20	20	15
LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS PUBLICADOS					
Capítulos de livros publicados	5	5	10	10	10
Livros publicados/organizados ou edições	20	20	25	25	20
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS					
Resumos e trabalhos completos publicados em anais de eventos (máximo de 20 pontos)					
Trabalhos completos publicados em anais de congressos	2	2	2	2	2
Resumos publicados em anais de congressos	1	1	1	1	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Resumos expandidos publicados em anais de congressos	-	2	-	-	-
PRODUÇÕES TÉCNICAS					
Maquetes	10	10	10	10	10
PATENTES E REGISTROS *					
Patente	10	10	10	10	10
Programa de Computador	10	10	10	10	10
Cultivar protegida	10	10	10	10	10
Cultivar registrada	10	10	10	10	10
PRODUÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL (máximo 30 pontos)					
Artes Cênicas	-	-	-	6	-
Música	-	-	-	6	-
Artes Visuais	-	-	-	6	-
OUTROS					
Bolsas Obtidas					
Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)	20	20	20	20	20
Orientações e supervisões concluídas e aprovadas					
Supervisão de pós-doutorado	5	5	5	5	5
Tese de doutorado (Orientador)	8	8	8	8	8
Tese de doutorado (Coorientador)	4	4	4	4	4
Dissertação de mestrado (orientador)	4	4	4	4	4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Dissertação de mestrado (Coorientador)	2	2	2	2	2
Iniciação científica (máximo 40 pontos)	2	2	2	2	2
Monografia de conclusão de curso de especialização (máximo de 4 pontos)	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo de 4 pontos)	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Orientações e supervisões em andamento					
Supervisão de pós-doutorado	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
Tese de doutorado (Orientador)	4	4	4	4	4
Tese de doutorado (Coorientador)	2	2	2	2	2
Dissertação de mestrado (Orientador)	2	2	2	2	2
Dissertação de mestrado (Coorientador)	1	1	1	1	1
Iniciação científica (máximo de 10 pontos)	1	1	1	1	1
Monografia de conclusão de curso de especialização (máximo de 2 pontos)	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo de 2 pontos)	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
Participação em bancas de trabalhos de conclusão (máximo 5 pontos)					
Teses de doutorado	2	2	2	2	2
Mestrado	1	1	1	1	1

* As informações referentes a patente, programa de computador, cultivar protegida, cultivar registrada serão extraídas exclusivamente do item "patentes e registros" do Currículo Lattes



ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO

PROPONENTE:		
GRANDE ÁREA DE AVALIAÇÃO: () Ciências Agrárias () ciências biológicas () Ciências da Saúde () Ciências Exatas e da Terra () Ciências Humanas () Ciências Sociais Aplicadas () Engenharias () Linguística, Letras e Artes)	CATEGORIA DE BOLSA: () PIBIC () PIBIC-AF () PIBIC-EM () PIBIC-EF () PIBITI () PROLICEN	
Itens	Pontuação	
ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS ESPECIALIZADOS	Quantidade	Pontuação total
Com JCR		
Sem JCR		
LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS PUBLICADOS		
Capítulos de livros publicados		
Livros publicados / organizados ou edições		
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS		
Resumos e trabalhos completos publicados em anais de eventos (máximo de 20 pontos)		
Trabalhos completos publicados em anais de congressos		
Resumos publicados em anais de congressos		
Resumos expandidos publicados em anais de congressos		
Trabalhos completos publicados em anais de congressos		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

PRODUÇÕES TÉCNICAS / PATENTES E REGISTROS / INOVAÇÃO		
Maquetes		
PATENTES E REGISTROS		
Patente		
Programa de Computador		
Cultivar protegida		
Cultivar registrada		
PRODUÇÃO ARTÍSTICA / CULTURAL (máximo 30 pontos)		
Artes cênicas		
Música		
Artes visuais		
OUTROS		
Bolsas Obtidas		
Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)		
Orientações e supervisões concluídas e aprovadas		
Supervisão de pós-doutorado		
Tese de doutorado (Orientador)		
Tese de doutorado (Coorientador)		
Dissertação de mestrado (orientador)		
Dissertação de mestrado (Coorientador)		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Iniciação científica (máximo 40 pontos)		
Monografia de conclusão de curso de especialização (máximo de 4 pontos)		
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo de 4 pontos)		
Orientações e supervisões em andamento		
Supervisão de pós-doutorado		
Tese de doutorado (Orientador)		
Tese de doutorado (Coorientador)		
Dissertação de mestrado (Orientador)		
Dissertação de mestrado (Coorientador)		
Iniciação científica (máximo de 10 pontos)		
Monografia de conclusão de curso de especialização (máximo de 2 pontos)		
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo de 2 pontos)		
Participação em bancas de trabalhos de conclusão (máximo 5 pontos)		
Teses de doutorado		
Mestrado		